



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO (A):</b> Escola de Ensino Médio - EEM Dr José Euclides Ferreira Gomes Junior		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Dr José Euclides Ferreira Gomes Junior no município de Sobral-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23264101, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 8407302/2016</b>	<b>PARECER Nº 0341/2017</b>	<b>APROVADO EM: 20.07.2017</b>

## I – RELATÓRIO

Maria Alice de Paula Pessoa Saraiva, diretora da EEM Dr José Euclides Ferreira Gomes Junior, no município de Sobral-CE, por meio do processo nº 8407302/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Onofre Gomes Oliveira, S/N, CEP: 62.108-974, Sobral-CE, da jurisdição da CREDE 06 - Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23264101.

A diretora é a professora Maria Alice de Paula Pessoa Saraiva, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Declaração do CAED, e a secretária escolar, Helrisangila Dias Martins, Registro nº AAA023424.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores com 39 funções docentes sendo: 15 habilitados, 0 autorizados e 24 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 38,46% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 0341/2017

A instituição em análise apresenta 272,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 291,0 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEM Dr José Euclides Ferreira Gomes Junior, no município de Sobral, da jurisdição CREDE 06 - Sobral, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE, em exercício